



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4963/2022

Data 22/06/2022

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal, suspende gozo de férias, retira insalubridade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Idalina Rita da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na matrícula nº 693-9/1, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.


Art. 2º. Fica suspenso o gozo de férias de 08/06/2022 a 22/06/2022 e em virtude da licença maternidade, devendo este período ser gozado após o término da licença maternidade.

Art. 3º. Fica igualmente suspensa a insalubridade concedida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de junho de 2022.

22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

23/06/2022

Jornal AMP

Página 354

Edição 2546

diiz
Ass. Responsável